

RSATS
A Secretária-Geral
11/06/14

Assembleia da República
Gabinete da Secretária-Geral
Ao c/Exma. Senhora
Conselheira Adelina Sá Carvalho
Largo das Cortes
Palácio de S.Bento
1249-068 Lisboa

[Handwritten Signature]
Rosário Boléo
Secretária-Geral

V/Ref. 1672 N/Ref.
V/Comunicação de 2011-03-30 Proc. n.º

Ofício n.º Saída/2011/14366

09 JUN. 2011

ASSUNTO: Requerimento n.º 2001/XI/2.ª - AL apresentado pela Sr.ª Deputada Assunção Cristas em 28 de Março.

Exma. Senhora,

Relativamente ao assunto supra citado remete-se a V.Exa. a resposta do Sr.º Presidente do Conselho de Administração da Municpália, EM. e que diz respeito ao requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP, referente às adaptações das reduções remuneratórias a aplicar aos trabalhadores de empresas públicas de capital exclusivo ou maioritariamente municipal.

Sem outro assunto de momento,

Com os meus cumprimentos,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten Signature]

(Susana de Carvalho Amador)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
398646
Gabinete da Secretária-Geral
11/06/14
Proc.º n.º 4

1. Relativamente às Empresas Municipais tuteladas por essa Câmara Municipal, foram efectuadas adaptações às reduções remuneratórias a aplicar aos respectivos trabalhadores, em função da possibilidade aberta pela última parte da alínea t) do art. 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro?

Tendo em consideração a redacção do artigo em causa, procedeu-se à sua aplicação na Municipália, EM

2. Em caso afirmativo, de que forma foi aplicada aquela norma na(s) empresa(s) em apreço?

Foi tida em consideração a redacção do artigo 19º n.º 1 a 8, do referido diploma legal, quanto aos critérios a adoptar, nomeadamente, conceito de remuneração sobre a qual incide as reduções previstas e respectivas percentagens a aplicar, consoante os valores das remunerações visadas.

3. Quantas pessoas foram abrangidas por essas reduções e quais os valores em causa?

A redução em causa foi aplicada a um membro do órgão executivo (com funções executivas) e a 6 trabalhadoras e a nomeadamente:

Redução do membro do órgão executivo: € 348,88

Redução dos trabalhadores visados:

€ 137,97

€ 62,55

€ 53,53

€ 52,59

€ 51,61

€ 48,97